

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 22, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Aprova, *ad referendum*, a criação e a autorização de oferta de cursos técnicos no IFSC.

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções CEPE nº 31 e 42/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum*, a criação e a autorização de oferta em 2016.1 dos seguintes cursos:

I – Técnicos de Nível Médio:

Ord.	Campus	Nível/ Forma de Oferta	Nome do Curso	Carga Horária	Vagas Totais	Turno
1	Itajaí	Concomitante	Recursos Pesqueiros	1000 h	80	Noturno
2	Jaraguá do Sul	Integrado PROEJA/CERTIFIC	Vestuário	2400h	70	Matutino/ Vespertino
3	São Miguel do Oeste	Integrado	Agropecuária	3360 h	40	Matutino/ Vespertino
4	Xanxerê	Integrado	Alimentos	3200 h	40	Matutino/ Vespertino
5	Caçador	Integrado	Informática	3520 h	40	Matutino/ Vespertino
6	Xanxerê	Integrado	Informática	3200 h	40	Matutino/ Vespertino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER